

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 19 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e Comarca de Atibaia/SP, compareci eu, Oficiala de Justiça infra-assinada, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos de - Execução de Título Extraj., Processo nº 1006811-09.2023. 8.26.0048 a requerimento de Bosq S/A contra Biosphere Ind. Com. de Cosméticos, em trâmite na ¹⁰⁸a Vara Cível desta Comarca de Atibaia, cujo mandado recebeu o número 048.2024/004248-1. Depois de preenchidas as formalidades legais, passei a proceder a penhora dos bens abaixo descritos e caracterizados, a saber:

- 1 reator processo e agitador e vasculante, em inox, marca Sotec, 150 litros, em bom estado - avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
- 1 rotuladora automática, dois cabeçotes, marca Arcz 300 M, em bom estado - avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
- 1 tonel de encolhimento, Renamex, modelo TV 4030, em bom estado, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Logo após, passei a fazer o respectivo depósito em mãos de Masaru Ozeki - CPF 493.354.728-91 RG 6436663-7 SSP/SP o qual foi intimado a não abrir mãos dos bens em seu poder depositados, sem a ordem expressa deste juízo. De tudo bem ciente ficou. E, para constar, lavrei o presente auto que assinei com o depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA
O DEPOSITÁRIO



CERTIFICO, eu Oficial de Justiça infra-assinado, que, intimei o executado Biosphere Ind. Com. Cosméticos Ltda, na pessoa de Masaru Ozeki, da penhora feita e retro descrita, para que o mesmo apresente neste juízo, a defesa que porventura tiver, dentro do prazo legal. De tudo bem ciente ficou e recebeu cópia do respectivo auto. O referido é verdade e dou fé.

Atibaia, 19 de Abril de 2024.


Célia Matsumori
Oficial de Justiça